



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Júlio de Maíhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

**DECRETO Nº 1760 DE 16 DE MAIO DE 2023.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

**VELTON VICENTE HAHN**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a **Lei Municipal nº 1307** de 15 de maio de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CREDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2023 (Lei Municipal nº 1.290, de 22-12-2022) no valor de R\$ 280.100,00 (duzentos e oitenta mil e cem reais), sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) oriundos da Emenda Parlamentar nº 1986001, Gabinete do Deputado Federal Paulo Pimenta, destinada a aquisição de um Furgão com Câmara Fria para a Cooperlat, e os outros R\$ 80.100,00 (oitenta mil e cem reais), de recursos próprios.

**Parágrafo Único.** As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

05 - Secretaria Municipal de Agricultura

|                       |          |                                     |                |
|-----------------------|----------|-------------------------------------|----------------|
| 0501 22 692 0111 1179 | 60684.7- | Furgão C/E Pimenta                  |                |
| 33309300000000        | 1706 O   | 60781-9 Indenizações e Restituições | R\$ 100,00     |
| 44905200000000        | 1500 O   | 61164-6 Equipamentos e Materiais    | R\$ 1.000,00   |
| 44905200000000        | 1501 O   | 61076-3- Equipamentos e Materiais   | R\$ 79.000,00  |
| 44905200000000        | 1706 O   | 60693.6- Equipamentos e Materiais   | R\$ 200.000,00 |

**Total: R\$ 280.100,00**

**Art. 2º** - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, os valores decorrentes do recurso proveniente do Governo Federal, liberados através da Emenda Parlamentar nº 1986001, do Gabinete do Deputado Federal Paulo Pimenta no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e os R\$ 80.100,00 (oitenta mil e cem reais), serão utilizados recursos provenientes do superávit do exercício anterior, na fonte de Recursos 001- Recurso Livre.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Os efeitos da presente Decreto entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão (RS), aos 16 dias do mês de maio de 2023.

**VELTON VICENTE HAHN**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**ROSICLÉR T. DALCHIAVON**

Secretária Municipal de Administração